

LEI Nº 437/98, de 11 de setembro de 1998.

Decreta a desapropriação de terreno para permitir a abertura e continuidade da rua Quintino Bocaiuva.

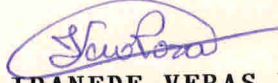
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, SRA. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Determina ao Poder Executivo Municipal a desapropriação urgente de um terreno pertencente ao Sr. José Felipe de Araújo, visando permitir a continuidade da Rua Quintino Bocaiuva, no Bairro de São Francisco.

Art. 2º - O referido Projeto de Iniciativa Popular baseia-se: no artigo 5º, inciso LXXIII, da Constituição Federal; e artigos 6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Nova Russas-Ce.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 11 de setembro de 1998.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE
Recebido em 07/10/98 Horas 13h

Funcionário(a) Responsável